



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.**

Às 10h00min (dez) horas do dia 05 de Dezembro de 2019, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema-CE, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa o Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes**, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 122/2019, de 02 de Janeiro de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019** que tem por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ORGANIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2019/2020 COM QUEIMA DE FOGOS E APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele faz parte integrante. O Pregoeiro iniciou a sessão, solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença de duas empresas para participar do presente certame, a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, inscrita no CNPJ: **14.172.441/0001-85**, representada por seu Proprietário o Sr. Janio Medeiros Guimarães, inscrito no CPF: 000.690.993-08, e a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, inscrita no CNPJ: **19.026.565/0001-76**, representada por seu Procurador o Sr. Tales Anastácio Costa, inscrito no CPF: 055.384.333-82, a qual tem representante legal poderá ofertar lances, estavam munidas de documentação hábil de credenciamento, portanto, aptas para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas credenciadas, onde as empresas **01- J M GUIMARÃES-ME** e a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, onde atenderam todas as especificações contidas no edital e foram consideradas classificadas. O Pregoeiro deu início à fase de lances com as empresas aptas a participarem do certame. Dando continuidade à fase de lance com **ITEM 01** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$4.770,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 sem lance, e a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida foi aberto o envelope contendo a habilitação da empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, e a considerou **HABILITADA** ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Dando continuidade ao **ITEM 02** a empresa **02-MICHAEL JACSON**



**NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$7.390,00 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 sem lance, e a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**,sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME** ,declarada vencedora deste item. **ITEM 03** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$6.590,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 sem lance, e a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 6.570,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**,sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME** ,declarada vencedora deste item. **ITEM 04** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 2.730,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 2.690,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**, e a empresa 01 sem lance, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**,declarada arrematante deste item. Em seguida foi aberto o envelope contendo a habilitação da empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, e a considerou **HABILITADA** ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. Dando continuidade ao **ITEM 05** a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), e a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 1.185,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 1.180,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**,declarada vencedora deste item. **ITEM 06** a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 5.890,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), e a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 5.830,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**,declarada vencedora deste item. **ITEM 07** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), O pregoeiro




deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 sem lance, e a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 2.890,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**, sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 08** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$178,00 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 09** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 sem lance, e a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)**, sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 10** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 939,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$935,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 932,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 11** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 12** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 35,80 (TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 13** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 02 sem lance, e a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS)**, sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**



,declarada vencedora deste item. **ITEM 14** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 1.240,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 1.235,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME** ,declarada vencedora deste item. **ITEM 15** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 5.990,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 5.940,00 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS)**, sendo a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME** ,declarada vencedora deste item. **ITEM 16** a empresa **02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS), e a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**, a qual cotou no valor inicial de R\$ 15.780,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), O pregoeiro deu seqüência à fase de lance com a empresa 01 sem lance, e a empresa 02 sem lance, sendo a empresa **01- J M GUIMARÃES-ME**,declarada vencedora deste item. O pregoeiro solicitou ao licitante que na elaboração da proposta de adequação fosse observado itens semelhantes e adequar em mesmo valor. A empresa arrematante tem o prazo de até (02) dias para enviar sua proposta adequada a fim de que o Município de Iracema - CE possa formalizar o contrato do objeto ora pactuado no procedimento licitatório em apreço. Concordando com o resultado final da sessão sem reclamações o pregoeiro solicitou que fosse encerrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro equipe de apoio e licitante/procurador presente.

  
Francisco Das Chagas Cavalcante Fernandes  
**Pregoeiro**

  
Railson Fredson da Silva Queiroz  
**Membro Titular**


  
Júlia de Queiroz Costa  
**1ª Secretária**



**LICITANTES:**

**01- J M GUIMARÃES-ME-CNPJ:14.172.441/0001-85**

Proprietário: Jânio Medeiros Guimarães- CPF:000.690.993-08

  
Assinatura

**02-MICHAEL JACSON NUNES HONORATO-ME- CNPJ:19.026.565/0001-76**

Procurador: Tales Anastácio Costa-CPF:055.384.333-82

  
Assinatura

